



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

PROCESSO N.º 04/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2020.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente (cartuchos de tintas e toner) para manutenção da Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

PORTARIA Nº 03/2020

Mário César Espósito, Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º – **NOMEAR**, a Comissão de Julgamento de Preços e Processos de Licitações, para o exercício de 2020, com as seguintes funções:

Presidente: Guilherme Paranhos de Souza, Servidor Público Municipal, portador do CPF: 086.119.789-51 e do RG: 13.669.150-2.

Membro: Fernando Alves Cardoso, Servidor Público Municipal, portador do CPF: 089.271.239-21 e do RG: 10.437.309-7.

Membro: Lucas David dos Santos, Servidor Público Municipal, portador do CPF: 096.197.279-32 e do RG: 10.824.798-3.

ART 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

Salto do Itararé, 21 de Janeiro de 2020.


MÁRIO CÉSAR ESPOSITO
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Salto do Itararé, 15 de Maio de 2020.

DO: Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé
PARA: Comissão de Licitação

Venho através da presente para solicitar de vossas senhorias, os bons préstimos para estudos da viabilidade de iniciar um procedimento licitatório com vista aquisições dos seguintes materiais de expediente (cartuchos de tintas e toner) para manutenção da Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR.

1	cartucho preto hp60 original	1	Unidade
2	cartucho colorido hp60 original	1	Unidade
3	cartucho preto hp15 original	1	Unidade
4	cartucho colorido hp78 original	1	Unidade
5	toner samsung SCX-4200 novo	2	Unidade
6	toner hp283A novo	2	Unidade
7	cartucho preto hp60 recarga	2	Unidade
8	cartucho colorido hp60 recarga	2	Unidade
9	cartucho preto hp15 recarga	2	Unidade
10	cartucho colorido hp78 recarga	2	Unidade
11	toner samsung SCX-4200 recarga	2	Unidade
12	toner hp283A recarga	2	Unidade

Sendo assim aguardaremos o certo posicionamento desta respeitável Comissão de Licitação para que então possa averiguar a possibilidade ou não de autorizar a abertura de eventual procedimento licitatório.

Votos de estima distinta consideração.


MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Salto do Itararé, 18 de Maio de 2020.

DO: Presidente da Comissão de Licitação
PARA: Contador

Senhor Contador

Em atenção à solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, solicito de vossa senhoria a indicação da possibilidade de aquisição dos materiais de expediente (cartuchos de tintas e toner) para manutenção deste Poder Legislativo e enquadramento da despesa no plano orçamentário do corrente exercício.

Constatada a possibilidade requiro que seja informada a específica dotação orçamentária que será utilizada. Ainda solicito informação das cotações de preços realizadas para proceder a uma estimativa de gasto a ser realizada por esta Câmara Municipal.

Objetos		
1	cartucho preto hp60 original	1 Unidade
2	cartucho colorido hp60 original	1 Unidade
3	cartucho preto hp15 original	1 Unidade
4	cartucho colorido hp78 original	1 Unidade
5	toner samsung SCX-4200 novo	2 Unidade
6	toner hp283A novo	2 Unidade
7	cartucho preto hp60 recarga	2 Unidade
8	cartucho colorido hp60 recarga	2 Unidade
9	cartucho preto hp15 recarga	2 Unidade
10	cartucho colorido hp78 recarga	2 Unidade
11	toner samsung SCX-4200 recarga	2 Unidade
12	toner hp283A recarga	2 Unidade

Confiante na vossa atenção renovo os votos de consideração e aguardo posicionamento.


GUILHERME PARANHOS DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé - Paraná
CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10

[Handwritten initials and marks]



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Salto do Itararé, 18 de Maio de 2020.

DO: Presidente da Comissão de Licitação
PARA: Assessor Jurídico

Senhor Assessor Jurídico:

Em atenção à solicitação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, após verificada a existência de elementos, que justificam e amparam em seus devidos termos. Observa-se que tal contratação, há a indispensável necessidade de verificação dos aspectos legais e financeiro para tanto.

Desta forma solicito a Vossa senhoria estudos sobre a possibilidade das seguintes aquisições.

Objetos		
1	cartucho preto hp60 original	1 Unidade
2	cartucho colorido hp60 original	1 Unidade
3	cartucho preto hp15 original	1 Unidade
4	cartucho colorido hp78 original	1 Unidade
5	toner samsung SCX-4200 novo	2 Unidade
6	toner hp283A novo	2 Unidade
7	cartucho preto hp60 recarga	2 Unidade
8	cartucho colorido hp60 recarga	2 Unidade
9	cartucho preto hp15 recarga	2 Unidade
10	cartucho colorido hp78 recarga	2 Unidade
11	toner samsung SCX-4200 recarga	2 Unidade
12	toner hp283A recarga	2 Unidade

Confiante na vossa atenção, renovo os votos de consideração e aguardo posicionamento.


GUILHERME PARANHOS DE SOUZA
 Presidente da Comissão de Licitação

Empresa:

CNPJ:

Proposta de Preço

CLIENTE: Câmara Municipal de Salto do Itararé

CNPJ: 77.780.229/0001-10

FONE: (43) 3579.1475

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	cartucho preto hp60 original	1	Unidade		
2	cartucho colorido hp60 original	1	Unidade		
3	cartucho preto hp15 original	1	Unidade		
4	cartucho colorido hp78 original	1	Unidade		
5	tonner hp283A novo	2	Unidade		
6	tonner samsung SCX-4200 novo	2	Unidade		
7	cartucho preto hp60 recarga	2	Unidade		
8	cartucho colorido hp60 recarga	2	Unidade		
9	cartucho preto hp15 recarga	2	Unidade		
10	cartucho colorido hp78 recarga	2	Unidade		
11	tonner hp283A recarga	2	Unidade		
12	tonner samsung SCX-4200 recarga	2	Unidade		
Total Geral					

Data: ___/___/___

Carimbo e Assinatura do Representante

Handwritten signature and initials, possibly 'Om' and 'p'.



Valdir Batista de Souza Junior

CNPJ: 23.358.358/0001-96

Rua Vereador Manoel Barbosa e Silva, 1692 – Bairro Boa Vista

CEP: 84.940-000 – Fone/Fax: (43) 978707118

ORÇAMENTO CAMARA MUNICIPAL

SALTO DO ITARARÉ

CNPJ: 77.780.229/0001-10

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR U	TOTAL
CARTUCHO PRETO HP 60 ORIGINAL	01	68,00	68,00
CARTUCHO COLORIDO HP 60 ORIGINAL	01	89,00	89,00
CARTUCHO PRETO HP15 ORIGINAL	01	185,00	185,00
CARTUCHO COLORIDO HP 78 ORIGINAL	01	235,00	235,00
TONER HP 283 NOVO	02	80,00	160,00
TONER SAMSUNG SCX 4200 NOVO	02	95,00	190,00
CARTUCHO PRETO HP 60 RECARGA	02	27,00	54,00
CARTUCHO COLORIDO HP 60 RECARGA	02	35,00	70,00
CARTUCHO PRETO HP15 RECARGA	02	35,00	70,00
CARTUCHO COLORIDO HP 78 RECARGA	02	40,00	80,00
TONER HP 283 RECARGA	02	55,00	110,00
TONER SAMSUNG SCX 4200 RECARGA	02	55,00	110,00
		TOTAL	1.421,00

Validade: 30/07/2020

Data: 19/05/2020

CNPJ 23.358.358/0001-96

VALDIR BATISTA DE SOUZA

JUNIOR 06745554909

Rua Ver. Manoel Barbosa e Silva, 1692

Bairro Boa Vista - CEP 84940-000

Siqueira Campos - Paraná

CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS ME

CNPJ: 81.096.646/0001-16
 RUA PERNAMBUCO 1323 - CENTRO
 SIQUEIRA CAMPOS PR

ORÇAMENTO CAMARA MUNICIPAL DO SALTO DO ITARARÉ CNPJ: 77.780.229/0001-10

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR U	TOTAL
CARTUCHO PRETO HP 60 ORIGINAL	01	70,00	70,00
CARTUCHO COLORIDO HP 60 ORIGINAL	01	90,00	90,00
CARTUCHO PRETO HP15 ORIGINAL	01	180,00	180,00
CARTUCHO COLORIDO HP 78 ORIGINAL	01	230,00	230,00
TONER HP 283 NOVO	02	80,00	160,00
TONER SAMSUNG SCX 4200 NOVO	02	100,00	200,00
CARTUCHO PRETO HP 60 RECARGA	02	25,00	50,00
CARTUCHO COLORIDO HP 60 RECARGA	02	30,00	60,00
CARTUCHO PRETO HP15 RECARGA	02	35,00	70,00
CARTUCHO COLORIDO HP 78 RECARGA	02	40,00	80,00
TONER HP 283 RECARGA	02	50,00	100,00
TONER SAMSUNG SCX 4200 RECARGA	02	50,00	100,00
		TOTAL	1.390,00

Validade: 20/07/2020

Siqueira Campos, 19 de MAIO de 2020



CARLOS ROBERTO EGEA VARGAS-ME
 CNPJ: 81.096.646/0001-16
 Inscr. Est. 905.34979-15
 Rua Pernambuco, 1323
 Siqueira Campos - PR
 CEP: 84.940-000 - TEL: (43) 3571-4436






ERIVELTON INOCÊNCIA DA SILVA

CNPJ: 22.922.780/0001-60
Rua Joracy Maria Queiroz, 448 - Bairro Nações
Siqueira Campos - Paraná
Fone: 9609 9217

ORÇAMENTO CAMARA MUNICIPAL DO SALTO DO ITARARE. CNPJ 77.780.229/0001-10

DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR U	TOTAL
CARTUCHO PRETO HP 60 ORIGINAL	01	65,00	65,00
CARTUCHO COLORIDO HP 60 ORIGINAL	01	85,00	85,00
CARTUCHO PRETO HP15 ORIGINAL	01	179,00	179,00
CARTUCHO COLORIDO HP 78 ORIGINAL	01	229,00	229,00
TONER HP 283 NOVO	02	70,00	140,00
TONER SAMSUNG SCX 4200 NOVO	02	90,00	180,00
CARTUCHO PRETO HP 60 RECARGA	02	22,00	44,00
CARTUCHO COLORIDO HP 60 RECARGA	02	29,00	58,00
CARTUCHO PRETO HP15 RECARGA	02	30,00	60,00
CARTUCHO COLORIDO HP 78 RECARGA	02	35,00	70,00
TONER HP 283 RECARGA	02	45,00	90,00
TONER SAMSUNG SCX 4200 RECARGA	02	49,00	98,00
		TOTAL	1.298,00

Data: 20/05/2020
Validade: 03 MESES

22.922.780/0001-60
 ERIVELTON INOCENCIA DA SILVA-067724549-10
 Rua: Joracy Maria Queiroz, N° 448
 Nações - CEP: 84.940-000
 Siqueira Campos - PR



 ASSINATURA





PARECER CONTÁBIL Nº. 28/2020

DO CONTADOR
PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO

O Senhor Presidente da Comissão de Licitação, solicita a possibilidade de aquisição de materiais de expediente (cartuchos de tintas e toner), para uso desta Câmara Municipal, o enquadramento da despesa no plano orçamentária do corrente exercício com sua devida dotação atualizada e cotação de preços para proceder à estimativa de gasto a ser realizada por este Poder Legislativo Municipal.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do questionamento formulado por vossa senhoria, cumpre-nos informar que a dotação orçamentária a ser utilizada como fonte de recurso possui a seguinte classificação funcional programática:

ORGÃO: 01.00	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE: 01.01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
PROJETO: 01.031. 0001.2.000	Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Valor R\$: 45.000,00

Registre-se, por fim, que a proposta mais vantajosa para este Poder Legislativo Municipal é a elaborada pela empresa ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA - de CNPJ: 22.922.780/0001-60, com o valor de R\$: 1.298,00 (Hum mil duzentos e noventa e oito reais), conforme pesquisa de preços junto ao processo.

É o parecer S.M.J.

Salto do Itararé-Pr, 20 de Maio de 2020.


NILTON CESAR ESPOSITO
CRC/PR 053.362/O-7
CONTADOR



PARECER JURÍDICO 35/2020.

DA ASSESSORIA JURÍDICA
PARA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO

O Ilustríssimo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, solicita avaliação desta Assessoria Jurídica, sobre o procedimento a ser adotado quanto à forma de contratação para a aquisição de materiais de expediente (Cartuchos de Tinta e Toner) para manutenção da Câmara Municipal de Salto do Itararé.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Carta Constitucional da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública, senão vejamos:

"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

A Lei Federal 8.666/93, ao regulamentar o dispositivo Constitucional, criou padrões e procedimentos para as contratações efetuadas pela Administração Pública em geral.

Todavia, em que pese à obrigatoriedade da realização de procedimento licitatório conforme acima mencionado, a



Poder Legislativo de Salto do Itararé

Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

Legislação Constitucional e Infraconstitucional vigente reconhece a existência de exceções à regra efetuando ressalvas dos casos especificados em Lei, quais sejam, a dispensa de licitação, a licitação dispensada e a inexigibilidade de licitação.

Com isso, o Legislador Constitucional originário admitiu a possibilidade de, em casos excepcionais, a licitação ser realizada de forma discricionária.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, vejamos.

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O presente caso data venia se amolda perfeitamente nas condições elencadas pelo legislador Pátrio uma vez que não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração em razão do pequeno valor.

Contudo, deve-se esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação, substancial restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a administração.

Da mesma forma, a empresa vencedora deverá estar regular junto aos Órgãos devendo apresentar as seguintes certidões:



Poder Legislativo de Salto do Itararé
Câmara Municipal "Vereador Roberto José de Sene"

- a) contrato social ou requerimento de empresário para ME;
- b) comprovante da inscrição e de situação cadastral (CNPJ);
- c) certificado de regularidade do FGTS;
- d) certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;
- e) certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
- f) certidão negativa de débitos de tributos municipal;
- g) certidão negativa de débitos trabalhistas.

Não obstante, o Gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da impessoalidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 8.666/93.

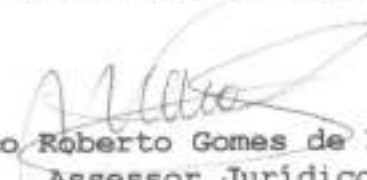
DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, OPINO pela legalidade formal do processo ora analisado uma vez que o feito seguiu a forma prevista em Lei.

Por oportuno, o presente parecer não abrange o mérito da contratação em razão das prerrogativas do Gestor Público.

É o parecer S.M.J.

Salto do Itararé/PR, 20 de maio de 2020.


Marco Roberto Gomes de Proença
Assessor Jurídico
OAB/PR 62.069



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
 Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Salto do Itararé, 20 de Maio de 2020.

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: Presidente da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor:

Nos termos das informações, cumpre-me informar acerca da possibilidade de se dispensar o procedimento licitatório para aquisição dos materiais já mencionado.

A licitação neste caso, qual seja, insculpido no art. 24, II, da Lei 8.666/93, é dispensável, uma vez que os valores ora obtidos, ficaram bem aquém dos limites lá estipulados.

Sendo assim, é possível a realização da chamada dispensa de licitação, realizando se apenas a fase interna dos procedimentos licitatórios e que culminará com a eventual autorização para a referida compra.

E neste termos o posicionamento da Comissão de Licitação.

Guilherme Paranhos de Souza
GUILHERME PARANHOS DE SOUZA
 Presidente da Comissão de Licitação

Fernando Alves Cardoso
FERNANDO ALVES CARDOSO
 Membro

Lucas David dos Santos
LUCAS DAVID DOS SANTOS
 Membro



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

AUTORIZAÇÃO

I - **AUTORIZO** a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Salto do Itararé - Paraná, nomeados pela Portaria 03/2020, a proceder à realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2020**, conforme o disposto no Inciso II do Artigo 24 na Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, e suas alterações posteriores.


II - Valor Máximo – R\$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

III - Parecer do Assessor Jurídico desta Câmara Municipal no referido processo de dispensa de licitação n.º 04/2020.

Registre - se e Autua - se

Salto do Itararé, 20 de Maio de 2020.


MÁRIO CÉSAR ESPOSITO
 Presidente da Câmara Municipal


 Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé - Paraná
 CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10







PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
 Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2020.


COMUNICAÇÃO

Conforme PARECER JURIDICO, solicito a Empresa – ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA, portadora do CNPJ: 22.922.780/0001-60, para que no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento desta comunicação, apresente os seguintes documentos para que seja juntada nos autos:

- 1 – contrato social ou requerimento de empresário para ME;
- 2 – comprovante da inscrição e de situação cadastral (CNPJ);
- 3 – certificado de regularidade do FGTS;
- 4 – certidão negativa de débitos relativos a tributos federais;
- 5 – certidão negativa de débitos de tributos estaduais;
- 6 – certidão negativa de débitos de tributos municipal;
- 7 – certidão negativa de débitos trabalhistas.

Salto do Itararé, 20 de Maio de 2020.


MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO
 Presidente da Câmara Municipal

Realizado 20/05/20


Ojm

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 – Salto do Itararé - Paraná
 CEP: 84.945-000 – Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA 06772454910

Nome do Empresário

ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA

Nome Fantasia

MUNDO DIGITAL-INFORMATICA E OUTSOURCING

Capital Social

5.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
106347158	SESP	PR	067.724.549-10

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	24/07/2015

Números de Registro

CNPJ	NIRE
22.922.780/0001-60	41-8-0349309-0

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
84940-000	RUA JORACI MARIA QUEIROZ	448
Bairro	NACOES	
Município	UF	
SIQUEIRA CAMPOS	PR	

Atividades

Data de Início de Atividades

24/07/2015

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
47-51-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1 95-11-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
2 47-51-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
3 77-33-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
4 47-61-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
5 47-63-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua autenticação está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 10, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando converteção do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjconsulta.asp>

Número do Recibo: ME94355202
 Número do Identificador: 22922780000160

Data de Emissão:

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature 'Opm' and other initials.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.922.790/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 24/07/2015	
NOME EMPRESARIAL BRIVELTON INOCENCIO DA SILVA 09772454910	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO - NOME DE FANTASIA MUNDO DIGITAL - ART SHOW	FORTES ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-0-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.53-0-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 77.23-5-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório 47.63-0-02 - Comércio varejista de artigos esportivos	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)	
LOGRADOURO R JORACI MARIA GUERIZ	NÚMERO 488
COMPLEMENTO *****	
CEP 14.940-000	BAIRRO/DISTRITO NACDES
MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (63) 9089-8217
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/05/2020 às 16:41:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

gm

T
P

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.922.780/0001-60

Razão Social: RIVELTON INOCENCIO DA SILVA 06772454910

Endereço: RUA JORACY MARIA QUEIROZ 448 / NACOES / SIQUEIRA
CAMPOS / PR / 84940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032203210602115066

Informação obtida em 18/05/2020 16:37:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA 06772454910
CNPJ: 22.922.780/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:20:22 do dia 01/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2020.

Código de controle da certidão: **1D5E.25A5.7231.9BE5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

21

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021929610-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 22.922.780/0001-60

Nome: **ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA 06772454910**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA CNPJ: 22.922.780/0001-60

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Câmara Municipal de Salto do Itararé

Licitação

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 19633 - ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA
 Endereço: Rua JORACY MARIA QUEIROZ, 00448 - Bairro NACOES - CEP 84.940-000

Econômico: 99006906 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
 Endereço: Rua JORACY MARIA QUEIROZ, 00448 - Bairro NACOES - CEP 84.940-000

Código de Controle _____

DDA1EOHTZ0TY8441

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 18 de Maio de 2020



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA 06772454910 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.922.780/0001-60
Certidão nº: 11279189/2020
Expedição: 18/05/2020, às 16:42:09
Validade: 13/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA 06772454910 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.922.780/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Mário César Espósito, no uso das atribuições que lhes são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/93, a vista do resultado apresentado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - RATIFICAR, o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa Erivelton Inocêncio da Silva, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

02 - ADJUDICAR, o referido objeto do certame a empresa: Erivelton Inocêncio da Silva, CNPJ: 22.922.780/0001-60.

03 - HOMOLOGAR, a presente licitação nos seguintes termos:

- a) Processo Licitatório n.º 04/2020;
- b) Dispensa de Licitação n.º 04/2020;
- c) Tipo: Menor Preço;
- d) Objetos: Aquisição de Materiais de Expediente (cartuchos de tintas e toner) para manutenção deste Poder Legislativo Municipal.
- e) Valor: R\$: 1.298,00 (hum mil duzentos e noventa e oito reais)
- f) Vencedor: Erivelton Inocêncio da Silva,
- g) CNPJ: 22.922.780/0001-60.

Salto do Itararé, 21 de Maio de 2020.


MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO
Presidente da Câmara Municipal







PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

CONTRATO N.º 04/2020.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ-PR.

Instrumento particular de contrato, que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ**, situada na Rua Eduardo Bertoni Junior nº 961, no município de Salto do Itararé - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 77.780.229/0001-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente Senhor **MARIO CESAR ESPOSITO**, portador da Carteira de Identidade RG: 3.356.981-5/PR e do CPF nº 030.911.578-73, residente e domiciliado nesta cidade de Salto do Itararé, Estado do Paraná, de outro lado a Empresa **ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA**, situada na Rua Juraci Maria Queiroz, 448 - Bairro Nações no município de Siqueira Campos - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 22.922.780/0001-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Responsável Senhor **ERIVELTON INOCENCIO DA SILVA**, portador do CPF: 067.724.549-10, residente e domiciliado na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, através do Certame Licitatório na Modalidade Dispensa "04/2020", as quais aceitam e outorgam todas as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA

O CONTRATADO se compromete a fornecer materiais de expediente sendo: cartucho preto hp60 original 01 unidade, cartucho colorido hp60 original 01 unidade, cartucho preto hp15 original 01 unidade, cartucho colorido hp78 original 01 unidade, toner Samsung SCX-4200 novo 02 unidade, toner hp283A novo 02 unidade, cartucho preto hp60 recarga 02 unidades, cartucho colorido hp60 recarga 02 unidades, cartucho preto hp15 recarga 02 unidades, cartucho colorido hp78 recarga 02 unidades, toner Samsung SCX-4200 recarga 02 unidades e toner hp283A recarga 02 unidades, para manutenção da Câmara Municipal de Salto do Itararé-PR, de acordo com a legislação pertinente vigente.

DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA

Os materiais a serem fornecidos pelo CONTRATADO na forma da Cláusula Primeira supra, será para o período de 21 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 - Salto do Itararé - Paraná
 CEP: 84.945-000 - Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA

Pelo fornecimento dos materiais de que trata a cláusula primeira supra, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$: 1.298,00 (hum mil duzentos e noventa e oito reais), sendo que o pagamento será feito, conforme emissão de nota fiscal.

DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

CLÁUSULA QUARTA

Os materiais serão recebidos pela CONTRATANTE, através do servidor autorizado, conforme disposições do Artigo 73, Inciso I, Alínea "b", da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CLÁUSULA QUINTA

Os recursos financeiros necessários à satisfação do objeto do presente contrato serão garantidos por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário:

01.00	CAMARA MUNICIPAL
01.01	LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.031.0001.2.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA
3390.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

DAS GARANTIAS

CLÁUSULA SEXTA

Nos termos do Art. 56 caput, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, não exigida do CONTRATADO a prestação de garantias.

DIREITOS, RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

CLÁUSULA SÉTIMA

- 1) O CONTRATANTE fica assegurado o direito de rescindir o presente Contrato, em ocorrendo, quaisquer das histórias fáticas que tratam os Artigos 77,78 e 79, todos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- 2) O CONTRATADO total ou parcialmente inadimplente será aplicado às sanções legais, a saber:
 - a) Advertência;
 - b) Multa administrativa, gradual, conforme a gravidade da inflação, não excedendo em seu total, o equivalente a 10 % (Dez por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
 - c) Suspensão temporária e participação em licitação e impedimento de contratar com a administração Pública, por um período de 03 (três) anos.

Rua. Eduardo Bertoni Junior, 961 - Salto do Itararé - Paraná
 CEP: 84.945-000 - Fone: (43) 3579.1475 - C.N.P.J 77.780.229/0001-10



PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

DA VINCULAÇÃO LEGAL

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vincula-se aos termos da Lei, bem como a proposta da CONTRATADA e aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

DA MANUTENÇÃO, DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

CLÁUSULA NONA

O CONTRATADO obriga-se a manter, durante o prazo de vigência do presente contrato e de sua execução, em compatibilidade as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

CLÁUSULA DÉCIMA

1) O presente contrato não terá reajuste no período ano de sua vigência.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, as partes desde já elegem o Fórum da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente na presença das testemunhas.

Salto do Itararé (PR), 21 de Maio de 2020.

Contratante: **Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR**
MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO

Contratado: **Erivelton Inocêncio da Silva**
ERIVELTON INOCÊNCIO DA SILVA

TESTEMUNHAS:

1.  _____ 2.  _____









PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
Câmara Municipal "Vereador Roberto Jose de Sene"

Extrato de Contrato N.º 04/2020.

Processo Dispensa n.º 04/2020.

Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé – PR.

Contratado: Erivelton Inocêncio da Silva.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente (cartuchos de tintas e toner) para manutenção da Câmara Municipal de Salto do Itararé-Pr, exercício de 2020.

Valor: R\$: 1.298,00 (hum mil duzentos e noventa e oito reais).

Dotação: 01.001.01.031.0001.2000.33.90.30.00.00

Vigência: 21/05/2020 a 31/12/2020.

Editais

FOLHA EXTRA sexta-feira, 22 de maio de 2020 - Edição 3383

11

SALTO DO ITARARÉ


PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
 Câmara Municipal "Vereador Roberto José da Sena"

Extrato de Contrato N.º 04/2020.
Processo Dispensa n.º 04/2020.
Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé - PR.

Contratado: Evelson Inocêncio da Silva.

Objeto: Aquisição de materiais de expediente (cartuchos de tintas e toner) para manutenção da Câmara Municipal de Salto do Itararé-PR, exercício de 2020.

Valor: R\$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e oito reais).

Dotação: 01.001.01.001.0001.2000.33.90.30.00.00.

Vigência: 21/05/2020 a 31/12/2020.

PODER LEGISLATIVO DE SALTO DO ITARARÉ
 Câmara Municipal "Vereador Roberto José da Sena"

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Mário César Espósito, no uso das atribuições que lhe são conferidas, bem como pela legislação em vigor, especialmente em atenção ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.966/93, a vista do resultado apresentado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - RATIFICAR, o ato da Comissão de Licitação que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.966/93, a favor da empresa Evelson Inocêncio da Silva, acolhendo o parecer jurídico para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

02 - ADJUDICAR, o referido objeto da certame a empresa: Evelson Inocêncio da Silva, CNPJ: 22.922.790/0001-60.

03 - HOMOLOGAR, a presente licitação nos seguintes termos:

- Processo Licitação n.º 04/2020;
- Dispensa de Licitação n.º 04/2020;
- Tip: Menor Preço;
- Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente (cartuchos de tintas e toner) para manutenção deste Poder Legislativo Municipal;
- Valor: R\$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e oito reais);
- Vencedor: Evelson Inocêncio da Silva;
- CNPJ: 22.922.790/0001-60.

Salto do Itararé, 21 de Maio de 2020.

MÁRIO CÉSAR ESPÓSITO
 Presidente da Câmara Municipal

SANTANA DO ITARARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2020

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, torna público que às 09:30 horas do dia 05/06/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - PR, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, pelo site www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de 01 (um) veículo 0 km para Secretaria Municipal de Saúde, referente a Resolução nº 783/2019 - Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário - SESA FUNSAUDE, informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a Pregoeira Alice das Brotas Sena Guimarães, telefone (043) 3526 1458 ramal 202 e-mail gmai_brotas@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço Praça Frei Mathias de Genova, 184, Centro, CEP 84970-000, no horário compreendido das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, ou pelos Telefones (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202.

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES
 PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2020

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, torna público que às 14:00 horas do dia 05/06/2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - PR, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, pelo site www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de 01 (um) veículo 0 km para Secretaria Municipal de Saúde, referente a Resolução nº 1205/2017 e Resolução nº 615/2019 - Incentivo Financeiro aos Municípios do Estado do Paraná, como parte integrante do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde - VIGIASUS, informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a Pregoeira Alice das Brotas Sena Guimarães, telefone (043) 3526 1458 ramal 202 e-mail gmai_brotas@hotmail.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço Praça Frei Mathias de Genova, 184, Centro, CEP 84970-000, no horário compreendido das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, ou pelos Telefones (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202.

ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARÃES
 PREGOEIRA OFICIAL

Veja o mundo com outros olhos


WENCESLAU BRAZ PIRAI DO SUL
 (43) 3528-4515 (42) 3237-2490
